



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra – Bahia.

DECRETO Nº. 018/2007, de 07 de maio de 2007

Autoriza a Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda do Município da Barra, a promover Seleção Pública de prova e títulos para seleção de candidatos à função de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuarem na Zona Rural e Zona Urbana do Município da Barra-BA.

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, os termos da Lei Municipal nº. 01/2007, de 23 de fevereiro de 2007 e a Lei Federal nº. 11350/2006, de 05 de outubro de 2006,

RESOLVE:

- Art. 1º** - Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda autorizada a promover os atos necessários à seleção de candidatos, através de SELEÇÃO PÚBLICA de provas e títulos para a função de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuarem na Zona Rural e Zona Urbana do Município da Barra.
- Art. 2º** - A Seleção Pública, destina-se à escolha de candidatos a Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para atuarem na Zona Rural e Zona Urbana, com caráter de Concurso, a ser executado pela Prefeitura Municipal de Barra, através da Secretaria Municipal de Saúde.
- Art. 3º** - As contratações serão feitas por prazo indeterminado, caso haja necessidade e conveniência da Administração Pública.
- Art. 4º** - O exercício das atividades de que trata Seleção Pública, dar-se-á nas zonas rural e urbana do Município da Barra, de acordo com mapeamento ou zoneamento das vagas e atestado de residência na área.
- Art. 5º** - Fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação deste ato, para o cumprimento da presente determinação.
- Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Barra-BA., 07 de maio de 2007.

Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal